Resolução nº : 7736/2004
Protocolo nº : 183726/04
Origem : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
Interessado : MARITZA FRITOLI DE OLIVEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

R E S O L V E :

I – Desaprovar a presente Comprovação de Adiantamento, concedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SUDERHSA, na importância de R$ 1.000,00 (mil reais).

II – Determinar a glosa das despesas e conseqüente devolução dos valores indicados na Instrução n° 201/04, da Diretoria Revisora de Contas, devidamente atualizados, pela responsável pelo adiantamento, Sra. **Maritza Fritoli de Oliveira** e, solidariamente, pelo Sr. **Roberto Luiz Pereira**, tesoureiro, à época,

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Relator), e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, votou pela responsabilidade somente do Tesoureiro (voto vencido). O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votou pela responsabilidade somente do detentor do adiantamento (voto vencido).

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KÁTIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA